



3618759

08620.009319/2021-48



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 1667/2021/PRES/FUNAI

Brasília - DF, 19 de novembro de 2021

À TODAS AS UNIDADES DA FUNAI

Assunto: **Pagamento de diárias quando há pernoite em terras indígenas.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.010662/2020-54.

Prezados,

1. Trata-se da Nota Técnica nº 24/2021/SESON/COLEP/CGGP/DAGES-FUNAI (3608740) e da Nota Técnica Nº 513/2020/NALP/CGGP/SAA/SE/MJ (3606970), a respeito do pagamento de diárias quando o deslocamento dos servidores implica em pernoite em terras indígenas.
2. Assim, tendo em vista o disposto nas notas técnicas citadas, **solicita-se que os dirigentes máximos de cada unidade deem ciência aos servidores subordinados, a fim de evitar o pagamento de diárias em desconformidade com o estabelecido na Lei n.º 8.112/1990 e no Decreto n.º 5.992/2006.**
3. Conforme alerta a COLEP, **no caso do pagamento integral de diárias, em desconformidade com os normas legais, o servidor que percebeu valores a maior deverá devolver ao erário. Além disso, poderá haver a responsabilização do servidor que percebeu valores a maior e/ou da autoridade que concedeu, cuja apuração compete à Corregedoria da Funai.**
4. Em caso de eventuais esclarecimentos, a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas-CGGP permanece à disposição no e-mail cggp@funai.gov.br.

Anexos: I - Nota Técnica nº 24/2021/SESON/COLEP/CGGP/DAGES-FUNAI (3608740);
II- Nota Técnica Nº 513/2020/NALP/CGGP/SAA/SE/MJ (3606970).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 19/11/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:



http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3618759** e o código CRC **A4EDF0A7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.009319/2021-48

SEI nº 3618759

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>